

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

**I) Data, horário e local:** No dia **17 (dezesete) dias de dezembro de 2021**, às 10h30, em primeira chamada e, às 11hs00, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2100, Ginásio, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625.

**II) Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão do comparecimento unânime dos acionistas (art. 124, §4º da Lei n.º 6.404/76).

**III) Comparecimento:** acionistas titulares de ações representativas de **100% (cem por cento) do capital social**, conforme assinaturas constantes nesta ata, abaixo dispostos, bem como, compareceram a Sra. Shemary Cerys Venturim Cornélio, o Sr. Rosney Rohr Wetler, o Cristiano Bezerra de Carvalho e a Sra. Rúbia Giestas Rodrigues Barbosa .

**1) MECA IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.542.133/0001-46, NIRE n.º 32201033581, com sede na Avenida Pres. Florentino Avidos, 350, 4o. Pavimento, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.018-190, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Americo Buaz Filho**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 238.220.907-00, portador do RG n.º 166.515/SSP-ES, residente e domiciliado na Rua João Muniz de Freitas, n.º 06, Ilha do Frade, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-080;

**2) BUAIZ IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 27.896.873/0001-80, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, sala 2201, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, inscrita no NIRE sob o no. 323000035604, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **Americo Buaz Filho**, acima qualificado;

**3) MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ**, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.404.861 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, n.º 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080;

**4) LUCIANO DOUGLAS GANI**, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1192893/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.672.737-

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

41, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina 255, ap. 701, Itapuã, Vila Velha, ES, CEP 29101-545;

**5) VC ZAITT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.987.213/0001-10, NIRE n.º 32202516268, com sede na Av. João Batista Parra, 633, sala 1301, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-123, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Fernando Antonio Kulnig Cinelli**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade 3.096.775, SPTC/ES, CPF no. 120.383.657-09, residente e domiciliado na Cidade de Vitória/ES, na Av. Saturnino de Brito, 829, ap. 501, Bairro Praia do Canto, inscrito no CPF sob o no. 120.383.657-09 e inscrito no RG sob o no. 3.225.792 SSP/ES;

**6) ABMPAR EAV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, sala 501, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052-210, inscrita no CNPJ sob o no. 42.480.858/0001-40, NIRE no. 32202776979, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Fernando Antonio Kulnig Cinelli**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade 3.096.775, SPTC/ES, CPF no. 120.383.657-09, residente e domiciliado na Cidade de Vitória/ES, na Av. Saturnino de Brito, 829, ap. 501, Bairro Praia do Canto, inscrito no CPF sob o no. 120.383.657-09 e inscrito no RG sob o no. 3.225.792 SSP/ES;

**7) VALDIR CARDOSO DE JESUS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora dos navegantes, 581, Vitória/ES, CEP 29.050-335, nascido em 06.09.1976, inscrito no CPF sob o no. 034.608.257-90 e inscrito no RG sob o no. 1.186.990/SSP/ES;

**IV) Composição da Mesa:** **Presidente – Americo Buaiz Filho**, acima qualificado; **Secretária – Mariana Arnal Sperancin Buaiz**, acima qualificada.

**V) Ordem do Dia: V) Ordem do Dia: I - Assembleia Geral Extraordinária:** i) Expor os resultados do ano de 2021 e as perspectivas para o ano de 2022; (ii) Decisão sobre investimentos futuros; (iii) Deliberar sobre aumento do capital social; (iv) Deliberar sobre a Eleição da nova Diretora para o ano biênio de 2022 a 2024; (v) Ratificar as alterações societárias ocorridas; (vi) Assuntos Diversos.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

**VI) Assembleia Geral Ordinária - Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º. da Lei 6.404/76:

- (i) **Expor os resultados do ano de 2021 e as perspectivas para o ano de 2022** – O Presidente da Mesa esclareceu a todos, os investimentos realizados no decorrer dos anos de 2020 e 2021, expondo o crescimento do número de alunos da Escola, bem como, a necessidade de manter os padrões adequados para o seu melhor funcionamento. Nesse sentido, buscando melhorias, foram assumidas obrigações financeiras por meio de Instrumentos Particulares de Mútuos, com prazos e vencimentos próximos, que perfazem até esta data, a importância de **R\$ 4.012.448,12** (quatro milhões, doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Foi também explicitado a todos, a necessidade da sociedade de estabelecer um fluxo de recursos que permita a utilização para despesas correntes no decorrer do próximo ano, previstos na ordem de **R\$ 987.551,28** (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), o que impulsionará a necessidade de aporte de capital pelos acionistas na ordem de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais);
- (ii) **Decisão sobre investimentos futuros** – O Presidente da Mesa expôs aos acionistas e a todos presentes, a expectativa de expansão da Escola e, assim, a necessidade de novos investimentos, sendo fundamental a manutenção de um padrão de excelência em suas instalações e recursos, e desenvolvimento de projetos administrativos e didáticos em 2022;
- (iii) **Deliberar sobre aumento do capital social** – O Presidente da Mesa expôs aos demais acionistas, diante de todo do acima explanado, que o aporte dos acionistas de capital social na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) é fundamental para a realização dos

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

investimentos previstos, para o pagamento dos valores financiados e ainda, para o estabelecimento de um fluxo de recursos disponíveis para despesas correntes. Os acionistas assim, deliberam por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia proposto, mediante a emissão de mais **1.278.772 (um milhão, duzentas e setenta e oito mil, setecentas e setenta e duas)** novas ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) cada, perfazendo um total de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, passando assim o capital social para **R\$ 20.217.500,00 (vinte milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)**, os quais serão integralizados em 03 de janeiro de 2022, sendo aportados na proporção de cada acionista a ser consolidada em 31.12.2021, da seguinte forma:

**(a) subscrição de 480.118** (quatrocentas e oitenta mil, cento e dezoito) novas ações ordinárias, por parte da acionista **Meca Participações e Investimentos Ltda**, acima qualificada, pelo valor total de **R\$ 1.877.235,93 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**, em moeda corrente nacional;

**(b) subscrição de 327.575** (trezentas e vinte e sete mil, quinhentas e setenta e cinco) novas ações ordinárias, por parte da acionista **Buaiz Imobiliária Participações e Investimentos S/A**, acima qualificada, pelo valor total de **R\$ 1.280.818,88 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, em moeda corrente nacional;

**(c) subscrição de 25.569** (vinte e cinco mil, quinhentas e sessenta e nove) novas ações ordinárias, por parte do acionista **Luciano Douglas Gani**, acima qualificado, pelo valor total de **R\$ 100.000,31** (cem mil reais e trinta e um centavos), em moeda corrente nacional;

**(d) subscrição de 192.046** (cento e noventa e duas mil, quarenta e seis) novas ações ordinárias, por parte da nova acionista **Mariana Arnal Sperancin Buaz**, acima qualificada, pelo valor total de **R\$**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

**750.899,79** (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), em moeda corrente nacional;

**(e) subscrição de 116.200** (cento e dezesseis mil e duzentas) novas ações ordinárias, por parte do acionista **da acionista VC ZAITT Participações Ltda**, acima qualificada, pelo valor total de **R\$ 454.342,18** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), em moeda corrente nacional;

**(f) subscrição de 117.352** (cento e dezessete mil, trezentas e cinquenta e duas) novas ações ordinárias, por parte do acionista **da acionista ABMPAR EAV Investimentos e Participações Ltda.**, acima qualificada, pelo valor total de **R\$ 458.846,32** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), em moeda corrente nacional;

**(g) subscrição de 19.912** (dezenove mil, novecentas e doze) novas ações ordinárias, por parte do acionista **do acionista VALDIR CARDOSO DE JESUS JÚNIOR**, acima qualificado, pelo valor total de **R\$ 77.856,59** (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em moeda corrente nacional. Em decorrência da emissão das novas ações ordinárias emitidas, o artigo 5º. do Estatuto Social passará a vigor da seguinte forma: **“Artigo 5º - O capital da Companhia é de R\$ 20.217.500,00 (vinte milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), divididos em 5.167.460 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias nominativas de classe única, com valor nominal unitário de R\$ 3,91 (três vírgula, noventa e um reais) cada.”** O aumento do capital social, conforme disposto no quadro **Anexo III**, ora aprovado tem a anuência expressa de todos os acionistas. As ações ora subscritas pelos acionistas serão realizadas por meio de depósitos em 03 de janeiro de 2022.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

- (iv) **Deliberar sobre a Eleição da nova Diretora para o ano biênio de 2022 a 2024** – Os acionistas deliberaram por unanimidade, a alteração da composição da Diretoria, extinguindo o cargo de Diretor Escolar, atualmente vago. Por força desta nova composição, ficam alterados os Arts. 9º., Art. 15 e Artigo 18 do Estatuto Social, bem como, reenumerados os demais artigos. A nova composição da Diretoria será de **03 (três) membros: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo**. Os acionistas deliberaram a eleição dos novos membros da sociedade para o biênio de **2022 a 2024**. Foram eleitos para os cargos, integrando a nova Diretoria da Sociedade, com o mandato de **02 (dois) anos**, a partir de **01 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2024**: para **Diretor Presidente, o Sr. Americo Buaz Filho**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG nº 166.515 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.220.907-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080, para **Diretora Vice-Presidente, a Sra. Mariana Arnal Sperancin Buaz**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG no. 05.404.861/SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o no. 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória/ES, na Rua João Muniz de Freitas, no. 06, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-080 e para o cargo de **Diretor Executivo**, o Sr. **Cristiano Bezerra de Carvalho**, professor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1037837/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.606.207-86, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Eugênio Netto, 765, ap. 603, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-240;
- (v) **Ratificar as alterações societárias ocorridas** – Os acionistas deliberaram sobre a ratificação das alterações societárias ocorridas conforme: **1. No Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações**, realizado em 17.03.2021, em que a sociedade LG & Partners Empreendimentos Ltda., CNPJ nº: 27.495.045/0001-30, inscrita na JUCEES sob o nº: 32201902016, alienou para a acionista Sra.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

**Mariana Arnal Sperancin Buaiz**, acima qualificada, a totalidade de suas **353.989** (trezentas e cinquenta e três mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas de classe única, correspondentes a **9,10%** (nove vírgula dez por cento) de participação, considerando o capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o no. 20210192712, em 25/02/2021; **2.** No Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações, realizado em 25.06.2021, em que a sociedade Eduvix Holding Ltda., CNPJ nº: 27.549.647/0001-23, inscrita na JUCEES sob o nº: 32201903136, alienou para **ABMPAR EAV Investimentos e Participações Ltda**, acima qualificada, a totalidade de suas **356.863** (trezentas e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três) ações ordinárias nominativas de classe única, correspondentes a **9,18%** (nove vírgula dezoito por cento) de participação societária, considerando o capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o no. 20210192712, em 25/02/2021; **3.** No Aditamento ao Instrumento Particular de Recompra de Ações e Outras Avenças realizado em 12.02.2021, em que o Sr. **Valdir Cardoso de Jesus Júnior**, acima qualificado, adquiriu por meio de recompra de ações, da acionista Buaiz Imobiliária Participações e Investimentos S/A, **60.552** (sessenta mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas de classe única, correspondentes a **1,56%** (um vírgula cinquenta e seis por cento) de participação societária, considerando o capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o no. 20210192712, em 25/02/2021; **4.** No Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Recompra de Ações e Outras Avenças realizado em 03.12.2021, em que o Sr. **Luciano Douglas Gani**, acima qualificado, adquiriu por meio de recompra de ações, da acionista Meca Imobiliária Participações e Investimentos Ltda, **24.163** (vinte e quatro mil, cento e sessenta e três) ações ordinárias

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

nominativas de classe única, correspondentes a **0,62%** (zero vírgula sessenta e dois por cento) de participação societária, considerando o capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o no. 20210192712, em 25/02/2021;

- (vi) Após as modificações societárias dispostas no item acima, permanece a sociedade com mesmo valor do capital social, sem alteração do art. 5º. do Estatuto Social, ora vigente, renunciando os demais acionistas ao direito de preferência e manifestando integral concordância com as operações acima.

**VII) ASSUNTOS DIVERSOS:** Como não houve outro assunto a ser deliberado, resolveram os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia (**Anexo I**). Servirá a presente ATA com instrumento hábil para averbação no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia dos nomes dos acionistas e número de suas respectivas ações;

**VIII) ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente ofereceu uso da palavra e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se pelo tempo necessário a impressão da presente ata em duplicata, ficando um exemplar em poder da sociedade e outro a ser encaminhado ao Registro do Comércio, qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 17/12/2021**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**Denominação**

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S/A.**, opera a sociedade anônima, que se rege pelo presente estatuto social e pela Lei nº 6.404/76 e, no que couber, pelas Leis nºs 8.021/90, 9.457/97 e 10.303/01 ("Companhia").

**Sede**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.  
CNPJ/MF 27.710.038/0001-04  
NIRE 32300041183**

**Artigo 2º** - A companhia tem sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2100, Ginásio, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625.

**Parágrafo único** – Independentemente de alteração do estatuto social e por deliberação da diretoria, poderão, a qualquer tempo, ser criadas, extintas e transferidas filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer ponto do território nacional.

**Duração**

**Artigo 3º** - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

**Objeto**

**Artigo 4º** - O **objeto social** da Companhia consiste nas atividades (i) de educação infantil – pré-escola; (ii) de educação infantil – creche, (iii) de educação infantil ensino fundamental; (iv) de ensino médio; (v) de ensino de esportes; (vi) ensino de dança; (vii) atividades de condicionamento físico; (viii) ensino de música; (ix) participação no capital social de outras sociedades como sócia ou acionista; (x) outras formas associativas a qualquer título, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas.

**Capital Social**

**Artigo 5º** - O capital da Companhia é de **R\$ 20.217.500,00 (vinte milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)**, divididos em **5.167.460 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentas e sessenta)** ações ordinárias nominativas de classe única, com valor nominal unitário de **R\$ 3,91 (três vírgula, noventa e um reais)** cada.

**Artigo 6º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas assembleias gerais.

**Artigo 7º** - Fica facultada a criação de ações preferenciais, inclusive de classes distintas, bem como o seu aumento posterior, sem guardar proporção com as ações ordinárias ou com as classes porventura já existentes.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

**Artigo 8º** - Por deliberação da assembleia geral, a companhia poderá negociar com as próprias ações nas hipóteses admitidas por lei, bem como proceder a qualquer momento ao resgate das ações, com ou sem redução do capital social, fixando o respectivo preço com observância dos parâmetros previstos no art. 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

**Diretoria**

**Artigo 9** - A Companhia será administrada por uma diretoria composta por até **03 (três) Diretores**, acionistas ou não, sendo um sendo um **Diretor Presidente**, um **Diretor Vice-Presidente** e um **Diretor Executivo**

**Parágrafo Primeiro** - O mandato da diretoria é de **02 (dois) anos**, prorrogando-se automaticamente até a investidura dos sucessores eleitos.

**Parágrafo Segundo** - O **Diretor Presidente** será substituído nas suas ausências temporárias pelo **Diretor Vice-Presidente** que agirá em conjunto com o **Diretor Executivo**.

**Parágrafo Terceiro** – Ocorrendo a vacância do cargo de **Diretor Presidente**, em razão de falecimento, renúncia ou incapacidade permanente, caberá ao **Diretor Vice-Presidente** a convocação de uma assembleia para aprovar a nomeação do novo **Diretor Presidente**, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do respectivo evento.

**Parágrafo Quarto** – O **Diretor Vice-Presidente** e o **Diretor Executivo** serão substituídos nas suas ausências temporárias pelo **Diretor Presidente**, que exercerá cumulativamente as duas funções.

**Parágrafo Quinto** – Ocorrendo a vacância dos cargos do **Diretor Vice-Presidente** e/ou do **Diretor Executivo** em razão de falecimento, renúncia ou incapacidade permanente, caberá ao **Diretor Presidente** decidir sobre a conveniência e oportunidade da convocação da assembleia geral para eleição do respectivo substituto.

**Artigo 10** - A **Diretoria** terá todos os poderes e atribuições conferidos pela lei e por este estatuto para assegurar o funcionamento regular da **Companhia**, sendo os **Diretores Presidente, Vice-Presidente, e Executivo**, investidos dos poderes necessários para, **em conjunto de 02 (dois)**, administrarem a

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

**Companhia** e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste, inclusive perante órgãos da administração direta ou indireta dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos e títulos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir e movimentar contas correntes bancárias; receber e dar quitação; nomear procuradores com poderes para agir em nome da **Companhia**, inclusive com poderes *ad judícia* e *ad negotia*, especificando no instrumento de mandato os poderes conferidos e o prazo de duração, exceto para procurações *ad judícia*, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

**Parágrafo primeiro** - Serão nulos de pleno direito e não obrigarão a **Companhia**, salvo se realizados, **em conjunto de 02 (dois), pelos Diretores, Presidente Vice-Presidente, e Executivo**, os atos que criarem obrigações relativas à:

- a) Concessão de garantias, penhores, avais ou qualquer outro tipo de garantia em favor de terceiros;
- b) Renúncia ou liberação de garantias concedidas em favor da Companhia, quando em valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Compra, venda, transferência, constituição de penhor ou qualquer outro ônus relativo ao ativo operacional da Companhia;

**Parágrafo segundo** – Sempre que exigido por lei, a responsabilidade profissional e técnica por atos praticados pela **Companhia** ou seu representante serão assumidas pelo **Diretor Executivo**, ou em casos específicos, por um profissional devidamente qualificado, que representará a **Companhia** perante qualquer autoridade competente.

**Parágrafo terceiro** - Os diretores e/ou seus procuradores não deverão, sob qualquer circunstância, executar qualquer ato estranho ao objeto da **Companhia**.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

**Artigo 11** – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do **Diretor Presidente**, a quem cabe presidir as reuniões e providenciar a lavratura das respectivas atas em livro próprio.

**Artigo 12** – Compete ao **Diretor Presidente**:

- a) representar, em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, a **Companhia** em todas as operações que demandem ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros e ou com acionistas, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado;
- b) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) convocar e presidir a assembleia geral de acionistas;
- d) convocar as reuniões do conselho fiscal;
- e) coordenar, orientar e autorizar a execução dos trabalhos e demais ações internas necessárias para apoiar e instruir as decisões estratégicas para direcionamento dos negócios da **Companhia**;
- f) aprovar o orçamento anual a ser implementado pela Diretoria;
- g) servir como moderador ou árbitro nos conflitos internos e externos envolvendo interesses da **Companhia**;
- h) autorizar a elaboração das políticas e demais normas internas para orientar o posicionamento da **Companhia** em todas as suas atividades operacionais, aprovando-as para serem praticadas pela Diretoria e os demais órgãos corporativos da **Companhia**;
- i) coordenar e autorizar os estudos internos para o desenvolvimento de novas atividades operacionais da **Companhia**, aprovando-as para serem implementadas pela Diretoria;
- j) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, a **Companhia** na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração *ad negocia* ou *ad judicium et extra*, assim como também a constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

- k) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, a **Companhia** na prestação de garantias em favor de terceiros, em operações de estrito interesse da Companhia ou de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, inclusive quando implicarem a oneração dos bens móveis ou imóveis;
- l) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo** a **Companhia** nas reuniões de sócios ou assembleias de acionistas de quaisquer outras sociedades;
- m) coordenar o processo de contratação dos serviços de auditoria interna e externa para avaliação e revisão das políticas operacionais e do balanço anual levantado pela **Companhia**;
- n) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo** a **Companhia** na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da **Companhia**;
- o) representar a **Companhia** na constituição de outras sociedades e na compra e venda de participações societárias.

**Artigo 13** - Além de outras atribuições que possam ser conferidas pelo **Diretor Presidente**, compete especificamente ao **Diretor Vice-Presidente**:

- a) coordenar e supervisionar os exercícios de todos os atos de administração, comerciais, finanças e operações da **Companhia** a serem desempenhados pelo **Diretor Executivo**;

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

- b) zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas por todos os órgãos corporativos da **Companhia**;
- c) manter os padrões de resultados e desempenho operacional previstos no orçamento anual aprovado pela Diretoria;
- d) coordenar a execução dos estudos internos necessários à avaliação de projetos e demais propostas relativas à expansão dos negócios e de novas atividades operacionais da **Companhia**;
- e) coordenar a elaboração do orçamento anual das atividades operacionais da Companhia, submetendo-o a aprovação da Diretoria;
- f) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, na prestação de garantias, incluindo avais e fianças a favor de terceiros em operações de interesse da Companhia ou de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, ainda quando implicar oneração de bens móveis ou imóveis;
- g) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, na constituição de procuradores com poderes *ad negocia* e *ad judicium et extra*, assim como na constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;
- h) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos às suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado; esta representação é extensiva a contratos e ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e ou privadas;

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

- i) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, ativa e passivamente na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais ou fiança para operações de terceiros ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da **Companhia**.

**Artigo 14** - Além de outras atribuições que possam ser conferidas pelo **Diretor Presidente**, compete especificamente ao **Diretor Executivo**:

- a) Implementar as iniciativas definidas pelos **Diretores Presidente e Vice-Presidente**, em todos os atos de administração, comerciais, finanças e operações da **Companhia**;
- b) Coordenar e supervisionar o exercício dos atos de administração, comercial, finanças e operações e todas as demais áreas indicadas pelos **Diretores Presidente e Vice-Presidente**, incluindo a representação externa da Companhia, quando solicitado;
- c) zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas, na área de administração, finanças e em outras áreas que venham a ser indicadas pelo **Diretor Presidente**, por todos os órgãos corporativos da **Companhia**;
- d) assistir e assessorar o **Diretor Vice-Presidente** no desempenho de outras tarefas de natureza gerencial ou executiva;
- e) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, na prestação de garantias, inclusive avais ou

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

- fianças a favor de terceiros em operações de interesse da **Companhia**, inclusive quando implicar oneração dos bens móveis e imóveis;
- f) representar a Companhia, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, na constituição de procuradores com poderes *ad negocia* e *ad judicia et extra*, assim como a constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;
- g) representar a Companhia, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos a suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado; esta representação é extensiva a contratos e/ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e/ou privadas;
- h) representar a Companhia, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais ou fiança para operações de terceiros e ou de empresas controladas e/ou coligadas, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da **Companhia**.

**NOMEAÇÃO DE PROCURADORES**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

**Artigo 15**– Mediante a representação em conjunto de **02 (dois)** entre os Diretores: **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo, a Companhia** poderá constituir procuradores para representá-la em caráter geral ou em atos específicos, devendo o respectivo instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, bem como o seu prazo de validade, que, se omissos, será considerado o dia 31 de dezembro do exercício em que foi outorgado.

**REPRESENTAÇÃO PERANTE TERCEIROS**

**Artigo 16** - Observadas as restrições previstas neste Estatuto Social, a **Companhia** obriga-se validamente perante terceiros na prática de quaisquer atos, emissão de cheques, movimentação bancária, títulos de crédito, celebração de contratos particulares e escrituras públicas, mediante:

- a) a assinatura conjunta do **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e do Diretor Executivo**, em conjunto de 02 (dois), conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- d) a assinatura isolada de um Procurador, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

**Artigo 17** – Os seguintes atos poderão ser praticados por meio da assinatura conjunta do **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e do Diretor Executivo**, em **conjunto de 02 (dois)**, salvo se estabelecido o contrário no respectivo instrumento de mandato:

- a) emissão, desconto, caução, ou endosso de duplicatas e notas promissórias para cobrança bancária;
- b) quitação de títulos de crédito e outras dívidas da Companhia;
- c) endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia;
- d) verificação e conferência de saldos bancários;
- e) movimentação de conta vinculada ao FGTS;
- f) cumprimento de obrigações de natureza tributária;
- g) assinatura de carteiras profissionais de empregados e de quaisquer documentos relativos a contratos de trabalhos;

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

- h) representar a **Companhia** perante a Justiça do Trabalho; e
- i) representar a **Companhia**, em questões de mero expediente, perante repartições públicas, autarquias, concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos bancários.

**ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 18** – A assembleia geral realizar-se-á na forma e nos prazos previstos em lei, mediante convocação do **Diretor Presidente**, ou sua ausência do **Diretor Vice-Presidente**.

**Parágrafo primeiro** – A assembleia geral será presidida **Diretor Presidente**, ou sua ausência pelo **Diretor Vice-Presidente** e os trabalhos poderão ser secretariados por qualquer pessoa por ele indicada.

**Parágrafo segundo** - Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- reformar o estatuto social;
- eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei n.º 6.404/1976;
- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 4º do art. 59 da Lei n.º 6.404/1976;
- suspender o exercício dos direitos do acionista;
- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial e

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

- aprovação de negociação de ativos e a contratação de obrigações, em nome da Companhia, ou mesmo a celebração de negócios jurídicos de qualquer natureza com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada operação individualmente considerada. Não se aplicará essa regra para obrigações operacionais de trato sucessivo, como, por exemplo, aquelas relativas à gestão ESCOLAR da companhia.

**Parágrafo terceiro** – A aprovação de qualquer matéria pela assembleia geral dependerá sempre da manifestação favorável da maioria absoluta do capital votante, respeitadas as condições pertinentes previstas em Acordo de Sócios assinado no dia 05/05/2018.

**CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19** - O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e respectivos suplentes, sem funcionamento permanente, somente se instalando nos exercícios sociais em que houver pedido de acionistas, na forma do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

**EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 20** - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual caberá à diretoria elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo primeiro** - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o pagamento do Imposto de Renda, serão feitas as seguintes destinações: a) a parcela necessária à constituição da reserva legal; b) pagamento do dividendo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; c) a eventual participação dos empregados e administradores; d) Os Diretores farão jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, se houver, ajustada pelas deduções legais compulsórias, e o quantum de cada um será definido pelo **Diretor Presidente**; e) o saldo remanescente ficará à disposição da assembleia geral para ser destinado conforme proposta da Diretoria.

**Parágrafo segundo** - A Diretoria poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, autorizando o pagamento de juros sobre capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro então apurado, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros porventura existentes.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.  
CNPJ/MF 27.710.038/0001-04  
NIRE 32300041183**

**Parágrafo terceiro** - Os juros sobre o capital próprio e os dividendos intermediários ou intercalares, porventura distribuídos em cada exercício, serão abatidos do dividendo mínimo anual, cabendo à Companhia completar o pagamento da eventual diferença.

**TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

**Artigo 21** – O acionista que desejar alienar suas ações deverá comunicar por escrito sua intenção ao **Diretor Presidente**, informando o nome do potencial adquirente, o preço, a forma de pagamento e as demais condições do negócio.

**Parágrafo Único** - No prazo de cinco dias, o **Diretor Presidente** transmitirá a comunicação recebida do acionista alienante a todos os demais acionistas, que terão o prazo de noventa dias para manifestar o interesse na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, inclusive em relação a eventuais sobras.

**TRANSFORMAÇÃO**

**Artigo 22** - A companhia poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de acionistas representando a maioria absoluta do capital votante.

**FORO**

**Artigo 23** – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2021.

Acionistas Presentes:

---

**MECA IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.  
Americo Buaz Filho**

---

**BUAIZ IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.  
Americo Buaz Filho**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.  
CNPJ/MF 27.710.038/0001-04  
NIRE 32300041183**

---

**MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ**

---

**LUCIANO DOUGLAS GANI**

---

**VC ZAITT PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Fernando Antonio Kulnig Cinelli

---

**ABMPAR EAV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Fernando Antonio Kulnig Cinelli

---

**VALDIR CARDOSO DE JESUS JÚNIOR**

**Mesa:**

**Americo Buaiz Filho**  
**Presidente**

**Mariana Arnal Sperancin Buaiz**  
**Secretária**

***Advogada:***

**RUBIA GIESTAS RODRIGUES BARBOSA**  
**OAB/ES 8923**  
**CPF: 009.722.677-78**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.  
CNPJ/MF 27.710.038/0001-04  
NIRE 32300041183**

**ANEXO II  
QUADRO DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/12/2021**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>QUANT. DE AÇÕES</b>	<b>VALOR DO CAPITAL SOCIAL R\$</b>	<b>TOTAL PART. FINAL %</b>
<b>ABMPAR EAV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	356.863	R\$ 1.396.502,45	9,18%
<b>VALDIR CARDOSO DE JESUS JUNIOR</b>	60.552	R\$ 236.952,00	1,56%
<b>LUCIANO DOUGLAS GANI</b>	77.774	R\$ 304.269,66	2,00%
<b>VC ZAITT PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	353.359	R\$ 1.382.790,34	9,09%
<b>MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ</b>	584.003	R\$ 2.285.363,34	15,01%
<b>MECA IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA</b>	1.459.996	R\$ 5.713.445,72	37,55%
<b>BUAIZ IMOBILIÁRIA PART. E INVESTIMENTOS S/A</b>	996.141	R\$ 3.898.176,49	25,62%
<b>TOTAL</b>	<b>3.888.688</b>	<b>R\$ 15.217.500,00</b>	<b>100,00%</b>

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2021.

**Mesa:**

**Americo Buaiz Filho**  
Presidente

**Mariana Arnal Sperancin Buaiz**  
Secretária

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.  
CNPJ/MF 27.710.038/0001-04  
NIRE 32300041183**

**ANEXO III  
ANEXO III – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL  
COM A APORTE DE R\$ 5.000.000,00**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>QUANT. DE AÇÕES</b>	<b>VALOR DO CAPITAL SOCIAL R\$</b>	<b>TOTAL PART. FINAL %</b>
<b>ABMPAR EAV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	474.215	R\$ 1.855.348,77	9,18%
<b>VALDIR CARDOSO DE JESUS JUNIOR</b>	80.464	R\$ 314.808,59	1,56%
<b>LUCIANO DOUGLAS GANI</b>	103.343	R\$ 404.269,97	2,00%
<b>VC ZAITT PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	469.559	R\$ 1.837.132,52	9,09%
<b>MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ</b>	776.049	R\$ 3.036.263,13	15,01%
<b>MECA IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA</b>	1.940.114	R\$ 7.590.681,65	37,55%
<b>BUAIZ IMOBILIÁRIA PART. E INVESTIMENTOS S/A</b>	1.323.716	R\$ 5.178.995,37	25,62%
<b>TOTAL</b>	<b>5.167.460</b>	<b>R\$ 20.217.500,00</b>	<b>100,00%</b>

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2021.

**Mesa:**

**Americo Buaiz Filho**  
Presidente

**Mariana Arnal Sperancin Buaiz**  
Secretária

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S.A.**  
**CNPJ/MF 27.710.038/0001-04**  
**NIRE 32300041183**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Em conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária de ocorrida em 17 de dezembro de 2021, tomam posse da Diretoria da sociedade **ESCOLA AMERICANA DE VITÓRIA S/A** os membros abaixo, para um mandato de **02 (dois) anos**, a partir de **01 de janeiro de 2022 até 01 de janeiro de 2024**, conforme relacionados abaixo:

**Diretor Presidente – Sr. AMERICO BUAIZ FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG nº 166.515 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.220.907-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080.

**Diretora Vice-Presidente – MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ**, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 05.404.861 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080.

**Diretor Executivo - CRISTIANO BEZERRA DE CARVALHO**, professor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1037837/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.606.207-86, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Eugênio Netto, 765, ap. 603, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-240.

Vitória, 17 de dezembro de 2021.

---

**Americo Buaz Filho**  
**Presidente da Assembleia**

---

**Mariana Arnal Sperancin Buaz**  
**Secretária**

---

**Americo Buaz Filho**  
**Diretor Presidente**

---

**Mariana Arnal Sperancin Buaz**  
**Diretora Vice-Presidente**

---

**Cristiano Bezerra de Carvalho**  
**Diretor Executivo**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLA AMERICANA DE VITORIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00972267778	
02760620786	
03460825790	
04367273741	
12038365709	
23822090700	
64749614572	